

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro da Central do Brasil pede reconsideração do accordão de 15 de Dezembro do anno p.passado, na parte em que negou os aumentos solicitados para as verbas "Administração-Pessoal" e "Serviço-Médico-Pessoal" de 15:600\$000 (quinze contos e seiscentos mil reis) e de 19:200\$000 (dezenove contos e duzentos mil reis), respectivamente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em face das razões expostas pela Caixa autorizar os aumentos pretendidos, chamando, entretanto, a atenção da Junta Administrativa para a impossibilidade de qualquer novo aumento para as suas despesas de pessoal.

Rio de Janeiro, 16 de Março de 1933

a) Deodato Maia Presidente

a) C. Tavares Bastos. Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim - Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 12/4/933